

Aprovado em 1ª Discussão
Em 28 / 05 / 18



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

às Comissões de:
EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS
E ATIVIDADES PRIVADAS

Dois Córregos,
Presidente:

Ofício nº 020/2018-P

Aprovado em 2ª Discussão
Em 11 / 06 / 18

Dois Córregos, 23 de abril de 2018.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



DATA: 24/04/2018

HORA: 14:34

Projeto de Lei 20/2018

PROJECULU
00149/2018



Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "CONVERTE EM LEI O ESTUDO DE MACRODENAGEM DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS-SP (PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O plano em questão existe desde 2015, não tendo, todavia, sido transformado em lei.

Decorre que a transformação em lei se converte numa das orientações do Programa Município VerdeAzul, da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, do qual Dois Córregos participa.

Por ser um documento bastante extenso, que demandaria a impressão de enorme volume de papel, se encaminha o plano em mídia eletrônica, com 10 cópias, uma que integra o projeto de lei e outras nove, uma para cada vereador dessa E. Casa.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência e Nobres Pares, com os melhores cumprimentos de respeito e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º 30 / 3018
DE 15 / 06 / 18
Assessor de Gabinete da Presidência

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
NELSON ALEX PARENTE
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS MAIORIA ABSOLUTA NOMINAL
VISTO:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 2018.

(CONVERTE EM LEI O ESTUDO DE MACRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS-SP (PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica convertido em Lei o anexo Estudo de Macrodrenagem do Município de Dois Córregos-SP (Plano Diretor de Drenagem Urbana).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezoito.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



